



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.667, DE 22 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 956

Data: 22/05/23

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.795/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **RUBENS DA SILVA – RE 11.431**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1.795/2021**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a certidão acostada as fls. 05 onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 19/21 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1.795/2021**.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida, ao servidor público, senhor **RUBENS DA SILVA – RE 11.431**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO ESPECIALISTA**, licença-prêmio pelo período de **30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início em **13 de dezembro de 2023 e término em 11 de janeiro de 2024**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de maio de 2023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo